



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0188 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 041/2024

O Município de Anitápolis torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para a contratação de serviço especializado de engenharia civil para a realização do projeto visando a construção de um DECK e reforma das estruturas da cachoeira da usina tais como as descrições seguinte, a construção do DECK em madeira de 4x4 metros, novo acesso em madeira partindo do Deck na extensão aproximadamente de 42 metros de comprimento e um metro de largura, com guarda corpo. Contra piso novo na parte de baixo da laje existente, aproximadamente 30 M², pintura da edificação na parte interna e externa, revitalização dos bancos externos (2 kits com mesas com mais os bancos) e execução de 1 kit com uma mesa e dois bancos iguais aos existentes, nos termos do art. 75, inciso I c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto no decreto municipal de regulamentação da matéria.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto é a contratação de serviço especializado de engenharia civil para a realização do projeto visando a construção de um DECK e reforma das estruturas da cachoeira da usina tais como as descrições seguinte, a construção do DECK em madeira de 4x4 metros, novo acesso em madeira partindo do Deck na extensão aproximadamente de 42 metros de comprimento e um metro de largura, com guarda corpo. Contra piso novo na parte de baixo da laje existente, aproximadamente 30M², pintura da edificação na parte interna e externa, revitalização dos bancos externos (2 kits com mesas com mais os bancos) e execução de 1 kit com uma mesa e dois bancos iguais aos existentes, conforme disposto no art. 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

| Descrição do Item | Quantidade | Preço máximo Unitário | Preço Total |
|---|------------|-----------------------|-------------|
| Contratação de serviço especializado de engenheiro civil para a elaboração do projeto | 01/PROJETO | R\$ | R\$ |



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0188 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

| | | | |
|---|--|-------|--|
| de um deck e reforma das estruturas da cachoeira da usina, tais como as descrições: * construção do DECK em madeira de 4x4 metros; * Acesso novo em madeira partindo do Deck na extensão aproximadamente de 42 metros de comprimento e um de largura, com guarda corpo; * Contra piso novo na parte de baixo da laje existente, aproximadamente 30M ² ; * Pintura da edificação na parte interna e externa; * Revitalização dos bancos externos (2 kits com mesas com mais os bancos); * Execução de 1 kit com uma mesa e dois bancos iguais aos existentes. | | | |
| | | TOTAL | |

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

A contratação de serviço especializado de engenheiro civil para a realização do projeto visando a construção de um DECK e reforma das estruturas da cachoeira da usina tais como as descrições seguinte, a construção do DECK em madeira de 4x4 metros, novo acesso em madeira partindo do Deck na extensão aproximadamente de 42 metros de comprimento e um metro de largura, com guarda corpo. Contra piso novo na parte de baixo da laje existente, aproximadamente 30 M², pintura da edificação na parte interna e externa, revitalização dos bancos externos (2 kits com mesas com mais os bancos) e execução de 1 kit com uma mesa e dois bancos iguais aos existentes.

O engenheiro deve apresentar o projeto arquitetônico, juntamente com ART do projeto, memorial descritivo, cronograma físico -financeiro e planilha orçamentaria, projeto executivo, BDI Base – SINAPI (data base mês anterior ou prazo) - Qualquer apresentação de erro ou falha no projeto será devolvido para realizar a correção.

A entrega do projeto deve ser no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da AF.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0188 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Caso necessário a correção do projeto este deverá ser executada no máximo 3 dias após a solicitação de correção.

1.3. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 09 de outubro de 2024 e encerra no 11 de outubro de 2024 até as 17:00hs.

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico licita@anitapolis.sc.gov.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0188 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:

3.2.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preço, com habilitação para execução de projetos, emitida pelo CREA/CAU da jurisdição da sede da empresa licitante.

1.a Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data fixada para a entrega da proposta, profissional de nível superior legalmente habilitado, o qual deverá constar da Certidão de Pessoa Jurídica descrita no item 1, que, obrigatoriamente, será o profissional preposto (que realizara o projeto), detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA/CAU da região competente, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de projetos com características semelhantes e complexidade operacional equivalente ou superior às indicadas nos projetos e especificações, objeto desta contratação.

3.2.2. Comprovação de que o profissional detentor da Certidão de Acervo Técnico (CAT) integra o quadro funcional (corpo técnico) da empresa licitante, devendo apresentar um dos seguintes documentos:

- a) sócio, diretor ou empresário, através da documentação apresentada para habilitação jurídica;
- b) empregado: contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- c) Contrato de Prestação de Serviços.

3.2.3 O responsável técnico indicado na certidão do CREA/CAU deverá integrar a equipe técnica e não poderá ser substituído sem prévia autorização do Setor de Engenharia do Município de Anitápolis.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0188 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

3.2.4. Comprovar, mediante Atestado de Capacidade Técnica, passada por pessoa jurídica de direito público ou privado, a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com os do objeto da presente licitação.

3.3 QUALIFICAÇÃO TECNICA DE PESSOA FISICA

3.3.1 Certidão de Registro de Pessoa física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preço, com habilitação para execução de projetos, emitida pelo CREA/CAU da jurisdição da sede da empresa licitante.

3.3.2. Comprovação de que o profissional detentor da Certidão de Acervo Técnico (CAT) e o licitante.

3.3.3 O responsável técnico indicado na certidão do CREA/CAU deverá ser a mesma pessoa que irá realizara as atividades técnica e não poderá ser substituído sem prévia autorização do Setor de Engenharia do Município de Anitápolis.

3.3.4. Comprovar, mediante Atestado de Capacidade Técnica, passada por pessoa jurídica de direito público ou privado, a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com os do objeto da presente licitação.

3.4. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.5. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.6. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0188 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

3.7. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.8. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Anitápolis, 07 de outubro de 2024.

Marcelo Boeing

Secretário Municipal da Agricultura, Turismo e Meio Ambiente